

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, com sede na R. vinte e cinco de março, nº 149, Bairro: centro, fortaleza-CE, CEP: 60.060-120, E-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, Tel: (85) 2545-554 / (85) 3631-2611, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 94002370040 SSPDS CE e do CPF nº 335.001.264-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Júnior, nº 100, casa nº 32, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **0395/2022 - SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 22022 – SEPLAG**, conforme processo nº **P271357/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do **contrato nº 0395/2022 - SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0395/2022 - SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **04/10/2023 a 03/10/2024**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº **0395/2022 - SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:


0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE.



Documento assinado digitalmente
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 02/10/2023 16:31:16
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:33500126472

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS BANDEIRA
DE MELLO:33500126472
Dados: 2023.09.29 09:46:17
-03'00'


LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
CPF nº 335.001.264-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 03/10/2023 16:08:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CPF:

2. 

Documento assinado digitalmente
ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
Data: 05/10/2023 09:24:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 28/09/2023 14:12:31
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Básica - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Sousa Rezende. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22052 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 109/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.840,40 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0234/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GLOBAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22059 - SMS, A.R.P. Nº 011/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O

prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Abdon Rosalino Lima de Paiva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0237/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 - SMS e o Processo nº P270760/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Assistência Farmacêutica - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - Atenção Básica - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 - COVID. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Caicilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0395/2022 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG, conforme processo nº P271357/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0395/2022 - SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0395/2022 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2023 a 03/10/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0395/2022 - SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Carlos Bandeira de Mello. DATA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0406/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 22010, SEPLAG - A.R.P. nº 018/2022, conforme processo nº P269872/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula QUINTA do Contrato nº 0406/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula OITAVA do Contrato nº 0406/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/10/2023 a 09/10/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento

os art. 57, II, §2º, e art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula OITAVA do Contrato nº 0406/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe Veronez de Sousa. DATA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

PORTARIA Nº 062/2023 - SMS. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SMS, no uso de suas atribuições legais, e ONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Heryca Lays Linhares Balica, matrícula nº 38050, Presidente; II. Mara Juliana Carneiro Parente, matrícula nº 24609, Membro; e III. Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra, matrícula nº 32541, Membro, IV. Claudia Aillame Castro Gurgel, matrícula nº 9215, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de setembro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIANº 074/2023-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0237/2023 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos

executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 02 de outubro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIANº 075/2023-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0234/2023 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 02 de outubro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS

Extrato do Décimo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, 749, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme Processo Nº P267608/2023. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. Dos Recursos Financeiros: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 5.031.173,40 (cinco milhões e trinta e um mil e cento e setenta e três reais e quarenta centavos). Da Prorrogação e da Renovação: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2023 a 31/03/2024. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0395/2022 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, CNPJ nº 63.303.267/0001 - 78. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0395/2022 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 22022 - SEPLAG, conforme Processo Nº P271357/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato, o valor global a ser renovado será de R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2023 a 03/10/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Luiz Carlos Bandeira de Mello. Data Assinatura: 02 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0406/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0406/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 22010, SEPLAG - A.R.P. Nº 018/2022, conforme Processo Nº P269872/2023. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula QUINTA do Contrato, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na cláusula OITAVA do Contrato, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/10/2023 a 09/10/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II, §2º, e art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula OITAVA do Contrato. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Felipe Veronez de Sousa. Data Assinatura: 02 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0403/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0403/2022-SMS, proveniente do PE22049, A.R.P. Nº 095/2022, conforme Processo Nº P267217/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato, o valor global a ser renovado será de R\$ 3.386.574,21 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/10/2023 a 03/10/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.31.001

Extrato do Contrato Nº 2023.07.31.011, resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.07.31.001. OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos (Universitário, Ensino Médio, Fundamental e Ensino Infantil) da rede pública de ensino do Município de Tamboril-CE. VALOR: R\$ 257.781,84. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. CONTRATADA: D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº: 19.698.790/0001-59. CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário de Educação. Tamboril-CE, 02 de Outubro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023/PE

O Secretário Educação do Município de Tamboril, o Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 068/2023/PE, a seguir: OBJETO: Aquisição de material didático destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Tamboril/CE. EMPRESA VENCEDORA: BRASIL LIVROS LTDA, CNPJ nº 43.198.419/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 690.800,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2023.

Tamboril-CE, 2 de outubro de 2023.
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PE

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2023-PE, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente para lotação do cadastro único, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril/CE. Início de Cadastro das Propostas: 03 de Outubro de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 19 de Outubro de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília).

O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br.

Tamboril-CE, 2 de outubro de 2023.
GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.02 - PE - FME

O Pregoeiro da Comissão de Pregões torna público para conhecimento dos interessados que os lotes 03 e 08 do Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.02 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tejuçucua-CE, foram Revogados por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Tejuçucua-CE, 2 de outubro de 2023
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 014/2022.04.001 resultante da Tomada de Preços Nº 014/2022.04. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de melhorias do sistema de abastecimento de água da localidade de Canto Escuro e adjacências, conforme convênio FUNASA - Plataforma + Brasil Nº 925584/2021 celebrado com o Município de Uruburetama. Assinatura: 27.09.2023. Vigência: 90 dias. Contratada: Pucon Construções Ltda. Assina p/ Contratada: Luís Pereira Filho. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S033/2023

Processo nº. 19836/2023ID. CIDADES:
2023.009E0500001.01.0014

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S033/2023, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio zero-quilômetro para atender as atividades desenvolvidas nos setores médico, enfermagem, assistência social e administrativa realizados pelas Unidades de Saúde.

Aracruz, 2 de outubro de 2023
THAIS TRIVILIM DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Contratante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83. Contratada: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI. CNPJ: 43.075.794/0001-65. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LIMO VERDE", MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES Valor: R\$ 331.950,17 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos). Vigência: 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 0045/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PATRULHAS MECANIZADAS.

Motivo: Impugnação do Edital.
Processo: 4257/2023
ID: 2023.025E0700001.02.0022

Ecoporanga-ES, 2 de outubro de 2023
VALDEAN VINÍCIUS M. BAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500002.01.0016

Objeto: aquisição de equipamentos, veículo e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11423181000122005, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas Vencedoras:

- PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Total do Fornecedor: R\$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais);

- GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME

Total do Fornecedor: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais);

- FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Total do Fornecedor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

- BRUNO DO CARMO FERREIRA

Total do Fornecedor: R\$ 9.614,00 (nove mil seiscentos e quatorze reais);

- WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603

Total do Fornecedor: R\$ 50.210,00 (cinquenta mil duzentos e dez reais);

- J T DE SOUZA EIRELI

Total do Fornecedor: R\$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais);

- WL CELULARES LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais);

- ALAN BATISTA DIORIA 12562776739

Total do Fornecedor: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais);

- MW NEGOCIOS LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais);

Perfazendo um total de R\$ 111.967,00 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais), referente aos objetos do Pregão Presencial Nº 061/2023.

Guaçuí-ES, 2 de outubro de 2023.
BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira - PMG

